

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 12 DE MAIO DE 2006

Boletim Geral

Nº A 1.0.00.0 088



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 13 – (SÁBADO)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO - A Cargo da DGO

Oficial de Dia - Ten PM Tibério DGO

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 13 – (SÁBADO)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO - A Cargo da DGO

Oficial de Dia - Ten PM Duarte CPD

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Para o dia 13 – (SÁBADO)

DIA AO QCG

COORDENADORES DE OPERAÇÕES

DA DGO - A Cargo da DGO

Oficial de Dia - Ten PM Raulisson AG

GUARDA – A CARGO DO BPGd

Silva – Atleta, 1º Sgt RRPM Mat. 101158/CEFD, Marivaldo Gonçalves de Sena – Treinador, Cb PM Mat. 14972-1/CIOE, Gildo da Silva Santos – Atleta, e os Soldados PM Mat. 29739-9/CIOE, Seyton Sabino da Silva – Atleta, Mat. 16859-9, Ademar Gomes da Silva – Atleta, Mat. 1036492-8/CIOE, Kemuel Votorino de Lima – Atleta, Mat. 910397-0/CIOE, Luiz André dos Santos – Atleta, Mat. 24006-0/CIOE, José Carlos P. da Silva – Atleta, Mat. 21786-7/CEFD, Lourinaldo José do Nascimento – Atleta, Mat. 103855-9/CIOE, Gilson Severino Santos da Silva – Atleta, Mat. 25575-0/CEFD, Roberto Luna Mendes – Apoio e Get Mat. 101231-2/CEFD, Alciésio Marques da Silva – Apoio, policiais militares abnegados, que mesmo com as adversidades do dia a dia, não desistem em buscar seus objetivos, elevando o nome da Corporação por onde passam, alcançando, como recompensa a vitória em suas missões. Verdadeiros exemplos a serem seguidos, demonstram um elevado nível de profissionalismo e, conseqüentemente, divulgam os trabalhos do Centro de educação Física e Desportos da PMPE e de sua equipe de colaboradores, fortalecendo, ainda mais, o nome desta quase bissecular Polícia Militar.

É, pois, por um dever de reconhecimento e justiça que este Comando Geral lhes consigna o presente elogio. (individual).

--oo(0)oo--

Louvo os Soldados PM Mat. 103038-8, Adriano José Pereira do Nascimento e Mat. 103615-7, Eulina Cardoso Cavalcanti Heráclito, ambos do GEIPH – DGO, pela forma como se conduziram na ocorrência BO nº M 1241691, quando os referidos policiais militares faziam deslocamento na Av. Cruz Cabugá próximo ao Shopping Tacaruna, para assumirem o serviço do GEIPH, onde estavam escalados, perceberam um tiroteio entre alguns indivíduos e nesse ato consciente de seus deveres profissionais, agiram de forma incontinente, abordando o indivíduo de nome José Júlio Ferreira da Silva, o qual mesmo baleado tentou ainda esboçar reação contra os policiais militares do Grupo de Estudos, Inteligência e Prevenção de Homicídios, mas devido ao grande profissionalismo desses PMs, o marginal não obteve êxito em sua ação, rendendo-se imediatamente a voz de prisão emanada pelos Guardiões da Lei. Atitudes como as dos policiais militares acima servem de exemplo a todos os integrantes de nossa Corporação, assegurando desta forma o conceito desta Polícia Militar no seio da Sociedade Pernambucana, e pelas obrigações, coragem, probidade e consciência do dever Policial Militar, que este Comando Geral lhes consigna o presente encômio. (Individual ação Meritória).

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA
Cel PM Comandante Geral

C O N F E R E:


ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO
Cel PM Ajudante Geral

Processo Crime nº 310/06, denunciado no Art. 121, § 2º, Incisos. I e IV, c/c os Artigos. 288, 29 e 69, todos do CPB e ainda o Art. 1º da Lei nº 8.072/90. O miliciano encontra-se recolhido naquela OME, desde o dia 18 ABR 06, à disposição daquele Juízo. (Nota nº 083/DP-3/SSJD)

1.2.0. Liberdade do CREED - Comunicação

Comunicou o Comandante do 14º BPM, por meio do Ofício nº 443/1ª Seção, de 18 ABR 06, que o Sd PM Mat. 28433-5/14º BPM, José Mores Leite, foi posto em liberdade no dia 11 ABR 06, por força do Alvará de Soltura Proc. Crime nº 2.704), de 11 ABR 06, oriundo do Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada/PE. (Nota nº 084/DP-3/SSJD)

2.0.0. DISCIPLINA

2.1.0. Recompensa

2.1.1. Elogio

Louvo o Cel PM Romero Queiroz Ribeiro, o Cel PM José Antônio Neto, o Cel PM Ricardo Aureliano de Barros Correia, o Cel PM Mário de Oliveira Costa, o Cel PM Alexandre José de Souza Brito e o Cel PM Paulo Roberto de Souza, os quais deixam a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), o Comando de Policiamento da Capital (CPC), o Colégio da Polícia Militar (CPM/DP), a Chefia do Estado Maior do Comando de Policiamento da Zona da Mata (CPZM), a Sub-direção da Diretoria Geral de Operações (DGO) e a Chefia do Centro de Suprimento e Manutenção de Telecomunicações (CSM/Tel), respectivamente, pela maneira inteligente, eficaz e dinâmica com desempenharam suas funções, constituindo-se, em exemplos de policiais militares, importantes gestores e facilitadores das políticas implantadas pelo Comando Geral da Corporação.

Aspirando formas modernas de administrar, fundamentando suas decisões sempre com coragem, seriedade e sapiência (características peculiares aos profissionais de sucesso), destacam-se estes Oficiais superiores pela obstinação irrefutável no alcance da satisfação dos públicos interno e externo, enfatizando, sempre, resultados qualitativos em suas áreas de atuação.

Este Comandante Geral registra o trabalho desenvolvido nestas administrações, augurando sucesso nas novas missões que lhes serão atribuídas.

É, pois, por um dever de reconhecimento e justiça, que este Comando Geral lhes consigna o presente elogio. (Individual).

--oo(0)oo--

Louvo os policiais militares Tenentes PM Mat. 950232-7/CIOE, José Rogério D. Pero Vaz – Atleta, Mat. 101076-0/CIPMoto, Josué Inácio Correia Neto – Atleta, Sargentos PM Mat. 18449-3/BPGd, Carlos Batista da

2ª PARTE

II – Instrução

1.0.0. FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP/SENASP)

1.1.0. Instrução para Nivelamento de Conhecimento - Conclusão

A Polícia Militar de Pernambuco, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), atendendo a convocação da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça, apresentou Policiais Militares para participarem da Instrução de Nivelamento de Conhecimento(INC), que ocorreu na Cidade de João Pessoa/PB, para Policiais Militares que possivelmente integrarão a Força Nacional de Segurança Pública, vinculada àquela Secretaria Nacional, conforme as relações nominiais abaixo:

a) 22ª Edição da INC - Período de 06 a 17 MAR 2006:

1º Tenente PM CP nº 940192-0 Werner Walter Heuer Guimarães;
 1º Tenente PM CP nº 940283-7 Luiz Fernando Coelho de Oliveira;
 1º Tenente PM CP nº 980014-0 Swellington de Andrade Gregório;
 2º Tenente PM CP nº 990012-8 Carlos Fernando da Souza Santos;
 2º Sargento PM CP nº 940751-0 Luciano Cesar Cunha dos Santos;
 2º Sargento PM CP nº 950497-4 Josenilson José da Rocha;
 2º Sargento PM CP nº 950053-3 Aldir Wandreley Jatobá Gonçalves;
 Soldado PM CP nº 920897-6 Edson Sandro da Silva Avelino;
 Soldado PM CP nº 950964-0 Edilson Delfino de França;
 Soldado PM CP nº 980629-6 Natônio Almeida Alves;
 Soldado PM CP nº 930399-5 Alecsandro Francisco da Silva;
 Soldado PM CP nº 950845-7 David Pereira da Silva Filho;
 Soldado PM CP nº 102859-6 João Victor dos Santos Generino;
 Soldado PM CP nº 950506-7 Carlos José Silveiro da Silva;
 Soldado PM CP nº 980799-3 Ronildo Teles Pereira;
 Soldado PM CP nº 950832-5 Francimario da Silva Moraes;
 Soldado PM CP nº 103090-6 Wagner Valdir Barroso da Costa;
 Soldado PM CP nº 104752-3 Paulo Gustavo Cunha Lima e Almeida;
 Soldado PM CP nº 104392-7 Roberta Maria Barboza Silva;
 Soldado PM CP nº 104071-5 Emanuela Patricia Souza Lins.

b) 23ª Edição da INC - Período de 20 a 31 MAR 2006:

Capitão PM CP nº 02057-5 Clenildo de Azevedo Nunes;
 Capitão PM CP nº 920486-5 Cleto Antonio Moraes Ribeiro;

1º Tenente PM CP nº 940234-9 Marcos José Correia da Silva Júnior;
 1º Tenente PM CP nº 950737-0 Alexandre Xavier dos Santos;
 2º Tenente PM CP nº 980025-5 Márcio Francisco Neves Correia;
 2º Tenente PM CP nº 101076-0 Josué Inácio Correia Neto;
 2º Tenente PM CP nº 101088-3 Vadeclayton Cavalcante Mendes;
 2º Sargento PM CP nº 31209-6 Nestor Barbosa dos Santos;
 2º Sargento PM CP nº 940696-4 Dilion Balduino da Silva;
 3º Sargento PM CP nº 31123-5 José Carlos Justino da Silva ;
 Soldado PM CP nº 29638-4 Márcio Rogério de Lima Sampaio ;
 Soldado PM CP nº 920959-0 Gabriel Pereira Ramos Filho ;
 Soldado PM CP nº 950506-7 Carlos José Silvério da Silva;
 Soldado PM CP nº 950513-0 Douglas Lucas da Silva;
 Soldado PM CP nº 980322-0 Evandro José da Silva;
 Soldado PM CP nº 980794-2 Edimar Rodrigues de Oliveira;
 Soldado PM CP nº 980813-2 Rômulo César dos Santos Santana;
 Soldado PM CP nº 103486-3 César Renner G. de Brito;
 Soldado PM CP nº 104019-7 Bruno Quintino da Silva;
 Soldado PM CP nº 104752-3 Paulo Gustavo Cunha Lima e Almeida;
 Soldado PM CP nº 104185-1 Paulo Sérgio Nascimento de Lima;
 Soldado PM CP nº 104941-0 Emmanuella Tiné de Arruda.

c) 24ª Edição da INC - Período de 03 a 14 ABR 2006:

Capitão PM CP nº 920463-6 Fábio José Bagetti de Lima;
 1º Tenente PM CP nº 970024-2 Wágner Ximenes Ferreira;
 2º Sargento PM CP nº 27714-2 Antonio Ricardo Florêncio da Silva;
 2º Sargento PM CP nº 29638-4 Sérgio Alves das Neves ;
 3º Sargento PM CP nº 28911-6 Edinaldo Damião dos Santos;
 Cabo PM CP nº 950928-3 Fábio Batista Alves;
 Cabo PM CP nº 950803-1 Valberto Ferreira de Mendonça;
 Soldado PM CP nº 980275-0 Alberto da Cunha Andrade;
 Soldado PM CP nº 104965-8 Júlio César Estácio Rocha;
 Soldado PM CP nº 950305-6 Mitrione Sebastião Severo;
 Soldado PM CP nº 104227-0 Sérgio Rafael S. L. dos Santos;
 Soldado PM CP nº 910153-5 José Roberto de Melo;
 Soldado PM CP nº 921105-5 Francisco Diogo da Silva;
 Soldado PM CP nº 950631-4 Welds Arimatéia de Vasconcelos Correia;
 Soldado PM CP nº 104652-7 Jeane Edite da Silva;
 Soldado PM CP nº 104859-7 Edinaldo Antonio dos Santos;
 Soldado PM CP nº 104403-6 Brener Sampaio Canejo;
 Soldado PM CP nº 104843-0 Saulo Sósthene Gueiros de Lira;
 Soldado PM CP nº 102787-5 Flávia de Oliveira Antunes;
 Soldado PM CP nº 930818-0 Sônia Antônia dos Santos Silva;

10.0.0. CLUBE DOS OFICIAIS

10.1.0. Convite

O presidente do Clube dos Oficiais convida todos os associados e familiares para o “BAILE DO DIA DAS MÃES”, que acontecerá no dia 12 MAI 2006 a partir das 22 horas na sede social do Clube dos Oficiais, sito na Av. João de Barros, 357 Boa Vista, Recife/PE.

Como atrações terão:

BANDA CAMELÔ E BANDA GEMINII V

Mais informações acesse o nosso site
www.clubedososoficiaispe.com.Br.

11.0.0. NOTA

Com o presente Boletim Geral está sendo distribuído o Aditamento versando sobre Alteração de Inativos.

12.0.0. MENSAGEM BÍBLICA

Quem anda em sinceridade, anda seguro; mas o que perverte os seus caminhos ficará conhecido. (Provérbios 10:9)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. JUSTIÇA COMUM

1.1.0. Mandado de Prisão

O Comandante do 15º BPM, por meio do Ofício nº 0420/1ª EM, de 19 ABR 06, remeteu à Diretoria de Pessoal cópia do Mandado de Prisão, de 17 ABR 06, oriundo do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Sanharó/PE, expedido em desfavor do Sd PM Mat. 29637-6/15º BPM, Magel Geovane Ramalho Calado, fundamentado no Art. 312 do CPP, nos autos do Processo Crime nº 310/06, denunciado no Art. 121, § 2º, Incisos. I e IV, c/c os Artigos. 288, 29 e 69, todos do CPB e ainda o Art. 1º da Lei nº 8.072/90. O miliciano encontra-se recolhido naquela OME, desde o dia 18 ABR 06, à disposição daquele Juízo.

O Comandante do 15º BPM, por meio do Ofício nº 0421/1ª EM, de 19 ABR 06, remeteu à Diretoria de Pessoal cópia do Mandado de Prisão, de 17 ABR 06, oriundo do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Sanharó/PE, expedido em desfavor do Sd PM Mat. 31818-3/15º BPM, José Nilson Noronha de Souza, fundamentado no Art. 312 do CPP, nos autos do

Nº 583, de 27 ABR 2006**EMENTA:** Torna sem Efeito a Portaria que Menciona

O Comandante Geral, no uso das atribuições insculpidas no Art. 101, XVI do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 2º, Parágrafo Único e Art. 3º das Instruções Gerais para elaboração de Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro (IG 1011), aprovadas pela Portaria do Comando Geral do Exército nº 202, de 26 ABR 00, aplicável a PMPE por força do Art.136 da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74,

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito a Portaria do Comandante Geral nº. 321, de 07 MAR 2006, publicada no Boletim Geral nº. 045, de 08 MAR 2006, a qual designou o 2º Ten PM Mat. 101081-6/10ºBPM, Nick Erle Miranda Dantas para proceder Sindicância em torno dos fatos constantes na Denúncia, de 30 JAN 06 subscrita pelo Sr. Erivaldo Silva de Melo, versando sobre possíveis práticas de abuso de poder por parte do Cb PM Mat. 13741-3/10ºBPM, Afrânio Florêncio da Silva e do 2º Sgt PM Mat. 28278-2/10ºBPM, Silvio Roberto dos Santos Silva.

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir de sua publicação.

--oo(0)oo--

Nº 662, de 05 MAI 2006**EMENTA:** Lotação de servidor público

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos X e XV, alínea “a”, do Art. 101, do Decreto nº. 17.589, de 16 JUL 94, com fundamento no Art. 36 e 38, § 2º, da Lei nº. 6.123, de 20 JUL 68 e de acordo com a Portaria SARE nº 292, de 08 FEV 06, publicada no Diário Oficial do Estado nº 028, de 09 FEV 2006, e transcrita no BG nº 038, de 22 FEV 06, tendo em vista o contido no Ofício nº 155/DS, de 15 MAR 06,

R E S O L V E:

I – Lotar a servidora pública Elizabeth Rego Macedo, Mat. 90211-0, Enfermeira PCPM-NS na Diretoria de Saúde-DS, formalizando seu exercício a qual se encontrava à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

II – Contar os efeitos desta Portaria, a partir de 1º FEV 06.

d) 25ª Edição da INC - Período de 17 a 28 ABR 2006:

Capitão PM CP nº 930044-9 Antonio Edson de Lima Menezes;
1º Tenente PM CP nº 940177-6 Ely Jobson Bezerra de Melo;
1º Tenente PM CP nº 950692-6 Antonio Ricardo Andrade Castelo Branco;
2º Tenente PM CP nº 98027-1 Flávio Ribeiro Ferraz Gominho;
2º Sargento PM CP nº 930680-3 Rinaldo Cabral da Silva ;
2º Sargento PM CP nº 940013-3 John Glaubson Nascimento de Brito;
2º Sargento PM CP nº 950166-5 José Freire Júnior;
Cabo PM CP nº 930211-5 Marcos José da Silva;
Cabo PM CP nº 950128-2 Ademir Pereira do Nascimento;
Soldado PM CP nº 920661-2 José Robson Gonçalves Pereira;
Soldado PM CP nº 950590-3 Humberto de Araújo Gonçalves;
Soldado PM CP nº 950024-3 Alexandre José Soares de Lima;
Soldado PM CP nº 980521-4 Phablo José de Lima Pimentel;
Soldado PM CP nº 980524-9 Reginaldo Camilo José Filho;
Soldado PM CP nº 990249-9 Kleber Fabian Nunes da Costa;
Soldado PM CP nº 103431-6 Humberto Batista de Lima Filho;
Soldado PM CP nº 104222-0 Eddie Cabral de Oliveira;
Soldado PM CP nº 104620-9 Samuel Belo da Silva;
Soldado PM CP nº 105029-0 Mauro Brasil de Sá Leitão.

Providências:

a) Os Comandantes dos policiais militares que participaram do supramencionado treinamento adotem providências no sentido de se manter o controle sobre eles, uma vez que devem estar preparados para quando do acionamento pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça;

b) O oficial PM mais antigo é o responsável pelo acionamento dos demais policiais militares em caso de convocação pela SENASP/MJ.

c) A Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa mantenha, em arquivo, a documentação referente aos PM acima relacionados, devendo os respectivos Comandantes informar a DEIP quaisquer alterações referentes a eles. (Nota nº 015/2006/DEIP/2).

2.0.0. PORTARIA DO COMANDO GERAL**Nº 663, de 05 MAI 2006****EMENTA:** Designa Instrutores e Monitores para o III Módulo do Curso de Formação de Soldados (CFSd/2006)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 100 do Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento

de Praças (RI/CFAP), aprovado e mandado adotar pela Portaria do Comando Geral nº 76, de 10 FEV 83 e de acordo com a Portaria do Comando Geral nº 377, de 14 MAR 91, publicada no SUNOR nº 11, de 15 MAR 91,

R E S O L V E:

I – Designar para integrar o Corpo de Instrutores e Monitores do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), para o III Módulo do Curso de Formação de Soldados (CFSd/2006), que teve início no dia 30 JAN 2006, ora em funcionamento no CFAP, os policiais militares abaixo discriminados:

Instrutores

Posto/Grad.	Mat.	Nome Completo
Ten-Cel PM	01651-9	Ricardo Jacinto dos Santos
Maj PM	01875-9	Maria José Ferreira Viana
Maj PM	01867-8	Paulo Roberto Cabral da Silva
Cap PM	14653-6	Carlos Alberto Lino da Silva
Cap PM	19437-9	Ebenézer dos Santos Machado
Cap PM	920508-0	Emílio Jorge Melo de Noronha
Cap PM	606846-4	Everaldo de Carvalho Cerqueira
Cap PM	01967-4	Geová da Silva Barros
Cap PM	920482-2	Grimaldo de O. Melo Júnior
Cap PM	930063-5	Kleber Noberto de Amorim
Cap PM	930036-8	Luiz Cláudio de Brito
Cap PM	930075-9	Luiz Juvêncio Pereira Júnior
Cap PM	920492-0	Marcelo Andrade Barbosa
Cap PM	910593-0	José Soares de Morais
Cap PM	920445-8	Tibério Jorge Melo de Noronha
Cap PM	930057-0	Norberto Lima Garcez Júnior
Cap PM	920459-8	Manoel Renan do Nascimento
Cap PM	930028-8	Reginaldo Pereira de O. Filho
Cap PM	02006-0	Ricardo Fentes Gomes
Cap PM	910611-1	Valmir Ferreira de Lima
Cap PM	02097-4	Walter Benjamim de Medeiros Filho
Cap PM	01953-4	Sérgio Rodrigues de Paula
1º Ten PM	920258-7	André Rocha Freire
1º Ten PM	950721-3	Arnaldo Mangueira Ribeiro

menor Vanessa da Silva Alves, Conta Poupança nº 1602-5, Agência nº 0944 Operação 013 – Banco Caixa Econômica Federal. (Solução dada ao Ofício nº 2006.0678.001046, de 11 ABR 06 Ref: Processo nº 231.2006.000932-0, expedido pela Juíza de Direito da Comarca de Paulista-PE). (Nota nº 078/2006/DP-5).

8.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

Este Comando Geral recebeu os seguintes ofícios:

“Secretaria Coordenadora de Justiça e Defesa Social. Ofício nº 637/GS/06. Senhor Secretário: Cumprimentando V. Ex^a., ao tempo em que sirvo-me deste para destacar a ação dos policiais militares, a seguir relacionados, pertencentes ao 9º Batalhão de Polícia de Pernambuco, durante assalto à agência dos Correios de Ouro Branco/AL, no dia 03 ABR 06. Agindo em cooperação com os policiais militares de Alagoas, o 2º Sgt PM Mat. 28520-0, Marcos Antonio de Souza, os Soldados PM Mat. 30007-1, José Adeildo da Silva, Mat. 31879-5, Alexandre de Oliveira Lopes, Mat. 920706-6, Abraão José da Silva de Santana e Mat. 29959-6, Adilson Honorato Alves, não medindo esforços e com risco para sua segurança pessoal, possibilitaram a captura dos infratores da lei nas cercanias de Sabiá e Serrinha, assegurando, ainda o recambiamento para a Delegacia do local do assalto para serem autuados em flagrante delito, com total sucesso para a segurança pública dos dois Estados co-irmãos – Alagoas e Pernambuco, pelo que solicito de V. Ex^a., fazer constar da ficha individual dos mesmos o elogio de que são merecedores. Cumprimentando V. Ex^a. reiterando consideração e apreço. Ronaldo dos Santos – Cel RRRPM – Secretário”.

9.0.0. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 580, de 27 ABR 2006

EMENTA: Designa Oficial para Proceder Inquérito Policial Militar

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 7º, alínea “h” e no Art. 10, alínea “b” do Código de Processo Penal Militar;

R E S O L V E:

I – Designar o Maj QOPM Mat. 1810-4/CSM/Tel, Milton Luiz Dino Sobral, para proceder a Inquérito Policial Militar em torno dos fatos constantes das seguintes documentações: Of. nº 055/Secretaria de 22 JAN 06 e seus apensos para apurar indícios de crime militar praticado por policiais militares na Diretoria de Finanças.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir de sua publicação.

com Habilitação em Administração Escolar e Magistério, no Centro de Humanidades, pela Fundação de Ensino Superior de Olinda, concluído em 29 JUL 03, conforme cópia de Certidão apresentada: - **Deferido, conforme cópia de certidão apresentada.** (Nota nº 077/06/DP-5).

Antonio Ferreira de Azevedo, Mat. 582-7, Fisioterapeuta PCPM-NS, lotado no CMH – Reconhecimento de tempo de serviço prestado sobre o regime celetista em atividade insalubre com a incidência do multiplicador 1.4, referente ao período de 07 AGO 77 a 15 JUL 85: - **Indeferido, conforme entendimento da FUNAPE, fundamentado no Art. 2º, Inciso I da Lei Estadual nº 8.536, de 18 MAI 81. in verbis: Art. 2º além das exigências constantes da Lei nº 6.123, de 20 JUL 68 e das que sejam impostas por legislação federal, é vedado na contagem recíproca de tempo de serviço; computar o tempo de serviço prestado em atividades abrangidas pela previdência social, em dobro ou em condições especiais.** (Nota nº 079/2006/DP-5)

Inácia Gomes de Lira Tavares, Mat. 704-8, Atendente PCPM-NM, lotada no CPM/DP – Constar em seus assentamentos ser possuidora do curso universitário de Licenciatura Plena em História, concluído em 20 AGO .96, pela Faculdade Olindense de Formação de Professores: -**Deferido, conforme cópia de certidão apresentada.** (Nota nº 085/2006/DP-5).

6.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

6.1.0. De Funcionário Civil

6.1.1. Requerimento Despachado

Alexandre Wanderley Fernandes, Mat. 980157-0, servidor público aposentado - Constar em seus assentamentos a qualificação de dependente da sua genitora Iracema Ferreira Wanderley Fernandes, para fins de pensão previdenciária por morte: - **Conste-se, a pretensão encontra amparo legal no Art. 27, § 4º, Inciso I, § 8º da Lei Complementar nº 26, de 14 JAN 2000.** (Nota nº 088/2006/DP-5).

7.0.0. ALTERAÇÃO DE GUARDA ESPECIAL TEMPORÁRIO

7.1.0. Pensão Alimentícia

Desconte-se mensalmente, em folha de pagamento, por decisão judicial, a título de pensão alimentícia definitiva, do Guarda Especial Temporário André Macario Acioli, Mat. 101283-5, o valor de 17% de todos os ganhos brutos incidindo sobre 13º salário, férias e demais vantagens, se for o caso, excluindo-se do cálculo os descontos legais obrigatórios em favor de Cauã André Alves Acioli, mediante depósito em conta da representante do

1º Ten PM	940265-9	Armstrong F. da Silva
1º Ten PM	970023-4	Arquimedes Alves Pereira
1º Ten PM	970036-6	Bosco Lourimar Bezerra de Lima
1º Ten PM	950703-5	Fábio Morais Martins Alves
1º Ten PM	910503-1	Ivaldo Bezerra da Silva
1º Ten PM	950712-4	Ivanildo Cesar Torres de Medeiros
1º Ten PM	950756-6	Márcio Mendes Monteiro
1º Ten PM	960020-5	Jaime Barbosa de Lima
1º Ten PM	950709-4	Gilvan José Silva do Nascimento
1º Ten PM	930786-7	Emanuel Soares da Silva
1º Ten PM	940220-9	Eduvando Roque dos Santos
1º Ten PM	940229-2	José Rivelino Ferreira de Morais
1º Ten PM	940290-0	Wambergson Correia Melo
2º Ten PM	101184-7	Rebeka Cristiny B. de Santana
Sgt PM	28589-7	Edson Costa
Sgt PM	930336-7	Gleibson Marcelino de Almeida
Sgt PM	14473-8	José Alves Filho
Sgt PM	31226-6	Wellington Barbosa de Souza
Sgt PM	28829-2	Eraldo José da Costa Alves Filho
Sgt PM	28872-1	Tarcísio Dantas Cançado
Sgt PM	950472-9	André Luiz B. da Costa
Sgt PM	26877-1	Cláudio Gomes de Almeida

Monitores

Posto/Grad.	Matricula	Nome completo
Sgt PM	28666-4	Jailton de Souza Santos
Sgt PM	28589-7	Edson Costa
Sgt PM	28697-4	Paulo Henrique C. Guimarães
Sgt PM	940696-4	Dilion Balduino da Silva
Sd PM	30041-1	Luís Bernardino da Silva
Sd PM	980286-0	Eduardo Emerson Alves Nunes
Sd PM	980741-1	Itamar Pereira Acioli

II - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 30 JAN 2006.

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Férias – Concessão

Concedi 15 (quinze) dias das férias relativas ao ano de 2005, a/c de 08 MAI 06, ao Ten-Cel PM Mat. 01488-5/Chefe da 1ª EMG, Dickson Franklin Alves de Lima, restando 15 (quinze) dias para gozo oportuno.

Em conseqüência, fica, respondendo pelo expediente da seção em epígrafe, a Cap PM Mat. 22765, Anete Sales da Paz Ramos da Silva. (Nota nº 010/2006/SCH).

1.2.0. Requerimentos Despachados

1º Ten PM Mat. 12056-1/DS, Leonilo Bezerra Cavalcanti Neto - Cadastramento do seu filho universitário, Danyllo Almeida Bezerra, nascido em 17 MAR 83, como dependente, com objetivo de deduzir do Cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte, o valor previsto em Lei por dependentes, incidente sobre seus rendimentos tributáveis: - **Deferido, de conformidade com o Art. 35, § 2º da Lei nº 9.250/95, Art. 77, § 2º do Decreto nº 3.000/99 e Art. 38, § 1º da Instrução Normativa SRF nº 15/01.** (Nota nº 322/2006/DP-3/SD).

1.3.0. Medalha Marechal Trompowsky - Comunicação

Comunicou o Ten-Cel PM Eduardo Jorge de Carvalho Fonseca – Comandante do BPRp, por meio do Ofício nº 353/1ª Seção, de 26 ABR 2006, que foi concedido ao Maj PM Romero José de Melo – Subcomandante do BPRp, a Medalha Marechal Trompowsky, pelo Instituto dos Docentes do Magistério Militar – IDMM/Seção Pernambuco, em solenidade cívico-militar no Auditório do Colégio Militar do Recife

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE

2.1.0. Requerimento Despachado

Subten PM Mat. 12434-6/TJPE, Genival Marcelino de Oliveira - Concessão da Gratificação de Alimentação Extra e Transporte, relativo ao período de Julho a Dezembro do ano de 1998, em virtude de não tê-la percebido no referido período quando encontrava-se lotado na Casa Militar: - **Indeferido, face a prescrição quinquenal na solicitação do pleito, conforme preconiza o Decreto nº 29.210, de 06 JAN 32.** (Nota nº 522/2006/DP-3/SD).

tempo de efetivo exercício do magistério abaixo indicado, prestado à iniciativa privada, constante de certidão de tempo de contribuição emitida pelo INSS apresentada, antes do seu ingresso de forma permanente na Corporação, para fins de contagem recíproca para efeito de aposentadoria:

Tempo de Serviço	Período	Entidade	Função
04 anos 08 meses 00 dias	1º ABR 69 A 30 NOV 73	Ginásio Santa Tereza	Professor
Total: 1.700 dias, Correspondentes a 04 anos, 08 Meses 00 dias			

Deferido, com fundamento no Art. 1º, § 2º, Inciso XIII, da Lei Complementar nº 03/90, com a redação da Lei Complementar nº 16/96, nos termos da Lei nº 8.536/81 e do Art. 2º do Decreto nº 7.452, de 18 SET 81. (Nota nº 069/06/DP-5).

Nelbia Rejane dos Santos, Mat. 4934-2, Assistente de Administração do PCPM – NM, lotada na DP-7 - Constar em seus assentamentos haver concluído o Ensino Médio, no Colégio e Curso Exames Supletivo, no ano de 2004, conforme cópia do Certificado apresentado: - **Conste-se, conforme cópia de certificado.** (Nota nº 071/06/DP-5).

Silvana Maria Santos Ferreira, Mat. 980140-5, Auxiliar de enfermagem do PCPM-NM, lotada no CMH – Concessão de Assistência Médico-Hospitalar em favor de sua genitora, a Srª Severina Maria dos Santos, nascida em 10 FEV 46, conforme cópia de Certidão de Divórcio Consensual apresentada, não possuir rendimentos próprios e viver exclusivamente às expensas da servidora, devidamente comprovado, de acordo com cópias de certidões negativas de concessão de benefícios expedidas pelo INSS e FUNAPE, bem como declaração de dependência econômica emitida pelo Secretário do CMH Sr. Rubenil Quirino Sousa – Cap PM encarregado da Investigação, prestadas após sindicância sumária procedida: - **Deferido, nos termos do Inciso VII, do § 1º e § 3º, do Art. 58 c/c o Art. 121, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 11.311, de 28 DEZ 95.** (Nota nº 072/06/DP-5).

Denise Vieira da Silva, Mat. 340-9, Assistente de Administração PCPM-NM, lotada no CPM/DP – Constar em seus assentamentos ser possuidora do curso universitário de Licenciatura em Letras, concluído em 14 JAN 88, pela Universidade Federal de Pernambuco e Especialização em Formação de Educadores a nível de (Pós-Graduação), realizado no período de 07 FEV a 06 JUL 00, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco: - **Conste-se, conforme cópias de certidão e declaração em anexo.** (Nota nº 076/06/DP-5).

Ivanilda Barbosa da Silva, Mat. 863-0, Assistente de Administração PCPM-NM, lotada no CPM/DP - Constar em seus assentamentos, ser possuidora do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia

Sd PM Mat. 921063-6/1ªCIPM, Valdir José de Souza - Ressarcimento de Diárias, em virtude de haver sido empregado no convênio PMPE/SEJU, no mês de AGOSTO/2000: - **Indeferido, face já haver recebido a referida indenização, conforme informação da SSAFP/DF.** (Nota nº 265/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 27449-6/BPChoque, Natalicio Cosme dos Santos - Pagamento de atrasado da Gratificação de Alimentação Extra e Transporte, referente ao período de 08 ABR à 08 OUT 98: - **Indeferido, em relação ao período de 08 ABR a 1º JUL 98, o requerente não faz jus, face não existir legislação específica para a concessão do pleito, e entre 1º JUL a 08 OUT 98, com o advento da Portaria do Comando Geral nº 471, de 14 JUL 98, o requerente encontrava-se em gozo de Licença Especial, enquadrando-se em uma das hipóteses previstas ao não recebimento da vantagem, conforme preconiza o Art. 3º, do Inciso I, alínea 1, da Portaria acima mencionada.** (Nota nº 324/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 26214-5/5º BPM, José Ednaldo Lima e Silva – Concessão do Adicional de Férias relativo ao ano de 2004: - **Indeferido por contrariar o disposto nos Artigos 61, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, de acordo com o Parecer PGE nº 376, de 18 SET 02, tendo em vista o requerente encontrar-se, no período de gozo das respectivas férias afastado do exercício do cargo por motivo de recolhimento ao CREED.** (Nota nº 623/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 26494-6/CREED, Gilmar Felício de Miranda – Concessão do Adicional de Férias relativo ao ano de 2004: - **Indeferido por contrariar o disposto nos Artigos 61, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, de acordo com o Parecer PGE nº 376, de 18 SET 02, tendo em vista o requerente encontrar-se, no período de gozo das respectivas férias afastado do exercício do cargo por motivo de recolhimento ao CREED.** (Nota nº 624/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 30018-7/9º BPM, José Roberto Pereira de Melo – Concessão do Adicional de Férias relativo ao ano de 2004, por não haver percebido até a presente data: - **Deferido nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90, observados os critérios definidos pelo Decreto nº 25.208, de 10 FEV 03, face as informações prestadas pelo Comando do 9º BPM, de 1º FEV 06.** (Nota nº 625/2006/DP-3/SD).

5.0.0. ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL

5.1.0. Requerimentos Despachados

Lindolfo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Mat. 0477-4, Professor do Ensino Médio FS- IX, lotado no CPM – Anotação em ficha funcional do

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0. Requerimentos Despachados

2º Sgt PM Mat. 27905-6/6ºBPM, Henrique Urias dos Santos - Ressarcimento de 20 (vinte) diárias, em virtude de haver sido empregado no convênio PMPE/SEJU, no mês de SET/2000: - **Indeferido, face já haver recebido a referida indenização, conforme informação da SSAFP/DF.** (Nota nº 261/2006/DP-3/SD).

Sgt PM Mat. 930601-3, Mauro Ferreira dos Santos - Pagamento de 03 (três) diárias, referente ao emprego no evento OURIFEST e na VAQUEJADA, conforme Ofício nº 015/02-SECOP; Ofício nº 455/02-1ª Sç/3º BPM, de 26 ABR 02 e Ofício nº 420/02-P/1-7º BPM: - **Indeferido, face já haver percebido as referidas diárias no mês de Agosto/02, conforme informação da SSAFP/DF.** (Nota nº 546/2006/DP-3/SD).

3º Sgt PM Mat. 14852-0/SDS/Seres, André Luiz do Monte – Concessão da Gratificação de Apoio Operacional: - **Indeferido, face não atender a legislação em vigor, conforme preconiza o Inciso II e Parágrafo Único do Art. 15, da LC nº 059, de 05 JUL 2004.** (Nota nº 550/2006/DP-3/SD).

3º Sgt PM Mat. 11837-0/SDS/Seres, Iari Carneiro da Silva – Concessão e ressarcimento da Gratificação de Apoio Operacional, a/c de 1º JAN 2005: - **Indeferido, face não atender a legislação em vigor, conforme preconiza o Inciso II e Parágrafo Único do Art. 15, da LC nº 059, de 05 JUL 2004.** (Nota nº 551/2006/DP-3/SD).

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Requerimentos Despachados

Sd PM Mat. 19740-8/1º BPM, Itamar Guedes de Lima – Convocação por Antigüidade e Matrícula no Curso de Formação de Cabos CFC-PM: - **Indeferido, face informação do CRESEP.** (Nota nº 036/CRESEP).

Sd PM Mat. 20210-0, Jamisson Gomes da Silva - Pagamento de 02 (duas) diárias complementares, em virtude de haver sido designado para OPERAÇÃO REFLORESTAR, do dia 11 OUT a 11 NOV 00: - **Indeferido, por falta de amparo legal para aquisição do pleito, bem como a informação do Ten-Cel PM Arthur – Cmt. do CPI na época, datada em 02 JAN 01.** (Nota nº 260/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 921063-6/1ªCIPM, Valdir José de Souza - Ressarcimento de Diárias, em virtude de haver sido empregado no convênio PMPE/SEJU, no mês de AGOSTO/2000: - **Indeferido, face já haver recebido a referida indenização, conforme informação da SSAFP/DF.** (Nota nº 265/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 27449-6/BPChoque, Natalicio Cosme dos Santos - Pagamento de atrasado da Gratificação de Alimentação Extra e Transporte, referente ao período de 08 ABR à 08 OUT 98: - **Indeferido, em relação ao período de 08 ABR a 1º JUL 98, o requerente não faz jus, face não existir legislação específica para a concessão do pleito, e entre 1º JUL a 08 OUT 98, com o advento da Portaria do Comando Geral nº 471, de 14 JUL 98, o requerente encontrava-se em gozo de Licença Especial, enquadrando-se em uma das hipóteses previstas ao não recebimento da vantagem, conforme preconiza o Art. 3º, do Inciso I, alínea 1, da Portaria acima mencionada.** (Nota nº 324/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 26214-5/5º BPM, José Ednaldo Lima e Silva – Concessão do Adicional de Férias relativo ao ano de 2004: - **Indeferido por contrariar o disposto nos Artigos 61, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, de acordo com o Parecer PGE nº 376, de 18 SET 02, tendo em vista o requerente encontrar-se, no período de gozo das respectivas férias afastado do exercício do cargo por motivo de recolhimento ao CREED.** (Nota nº 623/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 26494-6/CREED, Gilmar Felício de Miranda – Concessão do Adicional de Férias relativo ao ano de 2004: - **Indeferido por contrariar o disposto nos Artigos 61, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 74 e 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, de acordo com o Parecer PGE nº 376, de 18 SET 02, tendo em vista o requerente encontrar-se, no período de gozo das respectivas férias afastado do exercício do cargo por motivo de recolhimento ao CREED.** (Nota nº 624/2006/DP-3/SD).

Sd PM Mat. 30018-7/9º BPM, José Roberto Pereira de Melo – Concessão do Adicional de Férias relativo ao ano de 2004, por não haver percebido até a presente data: - **Deferido nos termos do Art. 77, da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, na nova redação conferida pela Lei nº 10.455, de 09 JUL 90, observados os critérios definidos pelo Decreto nº 25.208, de 10 FEV 03, face as informações prestadas pelo Comando do 9º BPM, de 1º FEV 06.** (Nota nº 625/2006/DP-3/SD).

5.0.0. ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO CIVIL

5.1.0. Requerimentos Despachados

Lindolfo Cavalcanti de Albuquerque Neto, Mat. 0477-4, Professor do Ensino Médio FS- IX, lotado no CPM – Anotação em ficha funcional do

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0. Requerimentos Despachados

2º Sgt PM Mat. 27905-6/6ºBPM, Henrique Urias dos Santos - Ressarcimento de 20 (vinte) diárias, em virtude de haver sido empregado no convênio PMPE/SEJU, no mês de SET/2000: - **Indeferido, face já haver recebido a referida indenização, conforme informação da SSAFP/DF.** (Nota nº 261/2006/DP-3/SD).

Sgt PM Mat. 930601-3, Mauro Ferreira dos Santos - Pagamento de 03 (três) diárias, referente ao emprego no evento OURIFEST e na VAQUEJADA, conforme Ofício nº 015/02-SECOP; Ofício nº 455/02-1ª Sç/3º BPM, de 26 ABR 02 e Ofício nº 420/02-P/1-7º BPM: - **Indeferido, face já haver percebido as referidas diárias no mês de Agosto/02, conforme informação da SSAFP/DF.** (Nota nº 546/2006/DP-3/SD).

3º Sgt PM Mat. 14852-0/SDS/Seres, André Luiz do Monte – Concessão da Gratificação de Apoio Operacional: - **Indeferido, face não atender a legislação em vigor, conforme preconiza o Inciso II e Parágrafo Único do Art. 15, da LC nº 059, de 05 JUL 2004.** (Nota nº 550/2006/DP-3/SD).

3º Sgt PM Mat. 11837-0/SDS/Seres, Iari Carneiro da Silva – Concessão e ressarcimento da Gratificação de Apoio Operacional, a/c de 1º JAN 2005: - **Indeferido, face não atender a legislação em vigor, conforme preconiza o Inciso II e Parágrafo Único do Art. 15, da LC nº 059, de 05 JUL 2004.** (Nota nº 551/2006/DP-3/SD).

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0. Requerimentos Despachados

Sd PM Mat. 19740-8/1º BPM, Itamar Guedes de Lima – Convocação por Antigüidade e Matrícula no Curso de Formação de Cabos CFC-PM: - **Indeferido, face informação do CRESEP.** (Nota nº 036/CRESEP).

Sd PM Mat. 20210-0, Jamisson Gomes da Silva - Pagamento de 02 (duas) diárias complementares, em virtude de haver sido designado para OPERAÇÃO REFLORESTAR, do dia 11 OUT a 11 NOV 00: - **Indeferido, por falta de amparo legal para aquisição do pleito, bem como a informação do Ten-Cel PM Arthur – Cmt. do CPI na época, datada em 02 JAN 01.** (Nota nº 260/2006/DP-3/SD).